

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO Nº 073/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para CONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LODOS DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS – ETE 2, conforme Contrato FEHIDRO n.º 224/2021.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

No SAAEC, Rua 13 de Maio, nº 351, Centro, Colina - SP, CEP: 14770-000.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 29/03/2022, às 14:30hs.

Os trabalhos de abertura dos envelopes de documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima, em ato público.

VISTORIA: Não é obrigatória. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la em horário de expediente, e com antecedência, junto ao **SAAEC**, pelo **telefone: (17) 3341-9525**.

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Estação de Tratamento de Esgoto - ETE 2 - Município e Comarca de Colina - SP.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC, com sede na Rua 13 de Maio, 351, Centro, Colina - SP, telefone (17) 3341-9525, e-mail: diretoria.saaec@colina.sp.gov.br.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.saaecolina.com.br/licitacoes.htm>.

Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos** preferencialmente através do e-mail diretoria.saaec@colina.sp.gov.br, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, até o prazo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data para abertura dos envelopes.

As eventuais **impugnações** contra este Edital deverão ser dirigidas ao Diretor da Autarquia Municipal, protocoladas diretamente no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (diretoria.saaec@colina.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no setor de PROTOCOLO no prazo de até 48 horas anteriores à data para abertura dos envelopes.

Os **esclarecimentos** prestados e as decisões sobre eventuais **impugnações** serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.saaecolina.com.br/licitacoes.htm>.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 - A execução dos serviços será feita sob o regime de **empreitada por preço global**.

1.2 - O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2 - BASE LEGAL, ANEXOS E RESERVA DE RECURSOS

2.1 - A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações, e pela Lei Municipal nº 2.619, de 14 de dezembro de 2007, e alterações.

2.2 - Integram este Edital os **Anexos de I a VII** e o arquivo eletrônico (disponível no endereço eletrônico <http://www.saaecolina.com.br/licitacoes.htm>):

 CONTRATO FEHIDRO Nº 224-2021 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO	12/01/2022 10:05	Foxit PDF Reader ...	1.343 KB
 CONTRATO FEHIDRO Nº 224-2021	12/01/2022 10:05	Foxit PDF Reader ...	3.214 KB

2.3 - A despesa total estimada em **R\$ 512.956,30** (quinhentos e doze mil e novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), conforme Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro apresentada no **Anexo II**, onerará os recursos orçamentários: **4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 2 TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADO** e **4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 4 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA**.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

3.1.1 - Será aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC, apresentando para a **Comissão Permanente de Licitação**, até o **terceiro dia útil anterior** à data fixada para recebimento das propostas, toda documentação relacionada nos **itens 4.1 ao 4.4**;

a) Os documentos deverão ser:

a1) Protocolados no **SAAEC** localizado na **Rua 13 de Maio, 351, Centro, Colina/SP**, e dirigidos à **Comissão Permanente de Licitação**; ou

a2) Encaminhados pelo e-mail diretoria.saaec@colina.sp.gov.br, sendo **imprescindível** a apresentação dos originais na sessão de

abertura do envelope nº 1 (documentação de habilitação), antes de sua abertura.

3.1.2 Também será aceita a participação dos Licitantes que possuem Certificados de Registro Cadastral – CRC em qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração Pública.

3.2 - Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3 - **Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar** com órgãos da Administração do Estado de São Paulo nos termos do **inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51¹ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;**

3.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do **artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98** e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela **Lei Estadual nº 10.218/99;**

3.2.5 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.6 - Não cadastradas e que não preencham as condições de cadastramento previstas no **item 3.1.1;**

3.2.7 - Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

3.2.7.1 - Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão apresentar **declaração** conforme modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital visando ao exercício **do direito de preferência e fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista**, previstos na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e apresentada, **preferencialmente, FORA dos Envelopes nº 1** (documentação de habilitação) e **nº 2** (proposta comercial).

A documentação de habilitação deverá ser apresentada no Envelope n. 1, na seguinte conformidade:

4.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

¹ SÚMULA Nº 51 – “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

- a) **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;
- d) **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** expedido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC ou por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração Pública e dentro do prazo de validade.

4.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**);
- b) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de **regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos neste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação. Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina, para a **regularização da documentação**, com emissão de eventuais certidões

negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

a) Qualificação Operacional:

a.1) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, necessariamente em nome do licitante e indicar(em) a experiência para prestação de serviços:

- **Condicionamento do lodo: Copolímero aquoso de acrilamida, no Mínimo de 1.260kg** (mil e duzentos e sessenta kilo);
- **Sistema drenante: Sistema de drenagem com manta tecida de polipropileno – resistente a UV > 70% - e = 0,48mm, no Mínimo de 621,50m²** (seiscentos e vinte e um metros quadrados e cinquenta décimos quadrados).

a.2) A comprovação a que se refere a **alínea “a.1”** poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões válidas quanto dispuser o licitante.

4.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme **Anexo VII** deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

b) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA – SAAEC**, e de que as

notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. **Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Termo de Ciência e de Notificação, Anexo “A” ao Contrato;**

c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

4.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.6.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina – SAAEC aceitará como válidas as expedidas **até 180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.6.2 - Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

4.6.3 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.6.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos **subitens 4.1 a 4.5;**

4.6.5 - A Comissão Permanente de Licitação diligenciará efetuando consulta direta na **internet** nos respectivos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

4.6.6 - A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO “DENOMINAÇÃO DO LICITANTE”

4.7 - O licitante será inabilitado quando:

4.7.1- Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior, salvo nos casos especificados no artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e alterações;

4.7.2- Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

4.8 - A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

5 - PROPOSTA - ENVELOPE Nº 2

5.1 - O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo licitante ou seu representante legal.

5.2 - A proposta deverá conter as seguintes indicações:

5.2.1 - A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data;

5.2.2 - Prazo de execução dos serviços de **12 (doze) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Termo de Referência, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**;

5.2.3 - Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

5.2.4 - Prazos de Garantia:

a) Equipamentos/Materiais: mínimo de **12 (doze) meses** ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**;

b) Serviços: **60 (sessenta) meses**, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

5.2.5 - Indicação do banco, da agência e da conta bancária para pagamento;

5.2.6 - Declaração, sob as penas da lei, de que objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - **Anexo II** deste Edital;

5.2.7 - Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro;

5.2.8 - Declaração de que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços;

5.2.9 - Declaração de que tem pleno conhecimento da forma e modo como serão feitas as liberações dos recursos pela Autarquia Municipal, e que concorda integralmente com as mesmas.

5.3 - É vedada apresentação de proposta parcial para esta contratação, devendo o licitante contemplar todos os itens que a integram.

5.4 - Não será(ão) admitida(s) cotação(ões) inferior(es) à(s) quantidade(s) prevista(s) neste Edital.

5.5 - A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO Nº 073/2022
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL
“DENOMINAÇÃO DO LICITANTE”**

6 - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E HABILITAÇÃO

6.1 - Os **envelopes nº 1 e nº 2** contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua 13 de Maio, 351 - Centro - Colina - SP, CEP: 14770-000, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

6.2 - O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

6.2.1 - Caso o representante legal do licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a **Carta Credencial**, conforme **Anexo V** deste Edital, ou **procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou**;

6.2.2 - Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

6.3 - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital;

6.3.1 - Abertos os **envelopes nº 1 (documentação de habilitação)**, os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitação** e também pelos representantes presentes.

6.4 - Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitação tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

6.4.1 - Caso não ocorra a hipótese prevista no **item 6.4**, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

6.4.2 - Os **envelopes nº 2 (proposta comercial)** dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso, após o que serão inutilizados

6.5 - Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes devidamente credenciados.

6.6 - As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE.

6.7 - Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, no setor de **PROTOCOLO**, localizado na Rua 13 de Maio, 351 - Centro - Colina - SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação e dirigidos ao Diretor da Autarquia Municipal;

6.7.1 - Admitem-se recursos por intermédio de e-mail diretoria.saaec@colina.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no **PROTOCOLO** no prazo de **48 horas**.

6.8 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação nas fases de habilitação ou julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Diretoria para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

6.8.1 - Na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

6.8.2 - Na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitação tomará o **valor total geral** de cada proposta.

7.3 - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor valor total geral**;

7.3.1 - Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

7.4 - Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

7.5 - Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte localizadas no Município de Colina, em conformidade com os Artigos 33 e 34 da Lei Municipal nº 2.619, de 14 de dezembro de 2007, e no que couber, à Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que apresentarem **propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta primeira classificada;**

7.5.1 - Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no **item 7.5**, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **item 7.5**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.5.2 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.5.3 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no **item 7.5**, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no **item 7.5.3**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7.6 - É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8 - CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, a ser assinado pela adjudicatária no **prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, a documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** estiver com os **prazos de validade vencidos**, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações,

certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

- a) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.3 - Constituem também condições para a celebração da contratação:

- a) **Inexistência de registros** em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - **CADIN ESTADUAL**”, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração;

- b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

- c) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

- d) **Prestação de Caução em Garantia.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina exigirá da **CONTRATADA** garantia no valor correspondente a **15% (quinze por cento)** do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes da assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a **não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato**, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):

d.1) Caução em dinheiro;

d.2) Títulos da dívida pública;

- d.3) **Seguro-garantia** ou **fiança bancária**, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: **i)** Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; **ii)** expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; **iii)** Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições físicas realizadas, computando-se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período, multiplicados pelos preços, mediante apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado pelo Setor competente, tudo nos exatos termos do contrato, parte

integrante deste edital e conforme consta na **CLÁUSULA QUARTA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS** do Contrato FEHIDRO N.º 224/2021, parte integrante deste Edital.

9.2 - O objeto da presente licitação será recebido nos termos previstos no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação atual.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Autarquia Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa de 10% (dez por cento) do valor da Proposta.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato desta obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- b) multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no **item 10.3** deste edital.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial desta obra poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

10.4 - O valor a servir de base para a incidência das multas será sempre o global previsto no Contrato.

10.5 - As multas referidas nos **itens 10.2 e 10.3** serão descontadas da garantia ofertada, dos pagamentos ao que o faltoso tiver direito, ou, ainda, cobradas administrativa ou judicialmente.

10.5.1 - Se a caução for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor caucionado.

10.6 - Se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação, sua cobrança será efetuada judicialmente.

10.7 - As penalidades mencionadas nas alíneas “a” e “b” do **item 10.3** do presente Edital, são alternativas, devendo o Administração optar a seu critério por uma delas.

10.8 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, exceto na hipótese prevista no **item 10.3** deste edital.

10.9 - A aplicação das sanções será procedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do contratado, nos termos do Artigo 5º, inciso LV, da CF/88.

10.10 - O Contrato poderá ser rescindido automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial se o contratado se enquadrar em uma das hipóteses previstas no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

10.11 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

10.12 - Além das multas que serão aplicadas ao Contratado inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.

11 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1 - A futura **CONTRATADA** é responsável única e exclusivamente, pela imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificadas após sua aceitação pela Autarquia Municipal, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a **CONTRATADA** de tal responsabilidade, bem como pela responsabilidade civil.

11.2 - A Proponente vencedora fica obrigada a reparar, corrigir, remover, e construir ou substituir, as suas expensas as suas custas no todo ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

11.3 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente a Autarquia Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão **CONTRATANTE**.

11.4 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

11.5 - A **CONTRATADA** é responsável pela Sinalização da referida Obra conforme Manual de Sinalização do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes).

11.6 - A **CONTRATADA** deverá seguir as determinações da Autarquia Municipal quanto a execução do Objeto e **ANEXO II - Termo de Referência**.

12 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - Não obstante o fato da **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução dos serviços, objeto desta licitação, a Autarquia Municipal através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

12.2 - A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação a quantidade e particularmente a qualidade dos serviços executados, afim de se possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

12.3 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Autarquia Municipal através de seus prepostos no Livro de Ocorrência, produzindo estes registros os efeitos de direito.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 - O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.3 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Colina - SP.

Colina - SP, 08 de Março de 2022.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA
RICARDO APARECIDO CASAGRANDE
DIRETOR DO SAAEC**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar pelo e-mail diretoria.saaec@colina.sp.gov.br)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO Nº 073/2022

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página: <http://www.saaecolina.com.br/licitacoes.htm>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: diretoria.saaec@colina.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina da comunicação, através de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

Os esclarecimentos prestados, decisões sobre eventuais impugnações, entre outras comunicações, serão disponibilizados na página da Internet: <http://www.saaecolina.com.br/licitacoes.htm>.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LODOS DE
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS –
ETE.2**

COLINA - SP

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA

FEHIDRO

BAIXO PARDO / GRANDE – UGRHI 12

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE.....	4
2.1. LOCALIZAÇÃO E ECONOMIA	4
2.2. POPULAÇÃO	5
2.3. INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO	6
2.3.1. <i>Sistema de Abastecimento de Água</i>	6
2.3.2. <i>Sistema de Esgoto Sanitário</i>	6
3. JUSTIFICATIVA	7
4. AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO QUANTO A PRODUÇÃO DE LODO.....	9
4.1. POPULAÇÃO URBANA DE COLINA, SP	9
4.2. CÁLCULO DO VOLUME DE LODO.....	9
4.2.1. <i>ETE 1 – Nosso Teto</i>	9
4.2.2. <i>ETE 2 - Retirinho</i>	9
4.2.2.1. Verificação da altura da lâmina no reator (estimativa com uso da literatura).....	10
4.2.2.2. Verificação da altura da lâmina no reator (avaliação local com uso de batimetria)	11
5. OBJETIVO	14
6. DESENVOLVIMENTO.....	15
6.1. LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE.....	15
6.2. REMOÇÃO DO LODO MECANICAMENTE.....	15
6.2.1. <i>Proposta de solução</i>	15
6.2.1.1. Projeto do Leito de Drenagem	16
6.2.1.2. Equipamento de remoção.....	17
6.3. LIMPEZA DO LEITO DE DRENAGEM, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO	18
7. PREÇO	18
8. PRAZO E PAGAMENTO	18
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	19
10. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA.....	19

1. INTRODUÇÃO

A Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande (UGRHI-12) tem relevante importância na região norte do estado de São Paulo possuindo no município de Colina a Represa do Burrinho e vários córregos assim como Córrego das Cabaças, Córrego José Venâncio e Córrego do Retirinho.

O Sistema de Abastecimento de Água da cidade, atualmente é realizado através de 20 poços tubulares profundos, que encaminham as águas para reservatórios situados em vários pontos da cidade.

O Sistema de Esgotos Sanitários de Colina possui 100% de coleta de esgoto, sendo que, 10% são tratados pela Estação de Tratamento de Esgoto (ETE 1) através de lagoas de estabilização e se localiza na Rodovia René Vaz de Almeida, perto do bairro Nosso Teto. Os esgotos tratados são descarregados no Córrego das Cabaças. Os outros 90% são encaminhados para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE 2), localizada nas imediações da Fazenda do Retirinho. Seus efluentes são lançados no Córrego do Retirinho.

Os sistemas de tratamento de esgotos domésticos por lagoas de estabilização atendem as necessidades de remoção das cargas orgânicas e remoção de patógenos vindo a ser um dos bons meios de tratamento de esgoto.

No caso de Colina os dois sistemas são compostos por uma Lagoa Anaeróbia seguida de uma Lagoa Facultativa. As Lagoas Anaeróbias são de dimensões mais reduzidas em relação às Facultativas e o processo de tratamento é sem presença de oxigênio. A remoção da carga orgânica separa o líquido dos sólidos em que a parte líquida segue para a unidade de tratamento subsequente e a parte sólida se acumula no reator gerando o que se chama de lodo. Ao longo do tempo a camada de lodo pode comprometer a performance do reator e baixar a eficiência do sistema.

Atualmente a ETE 2 encontra-se com a Lagoa Anaeróbia com alta lâmina de lodo o que pode comprometer sua eficiência.

Assim, a gestão de saneamento do SAAEC está em busca de solução efetiva para a melhoria do processo de tratamento da ETE 2 com implantação de um sistema de condicionamento do lodo de forma efetiva com o encaminhamento do material desaguado para aterro sanitário controlado, em atendimento ao que prescreve a legislação ambiental.

2. CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE

2.1. Localização e Economia

A cidade de COLINA insere-se na Bacia Hidrográfica Baixo Pardo/Grande (**Figura 1**), ocupando uma área de 424 km², e fica localizada na 6ª Região Administrativa do Estado, Sub Regional de Barretos (**Figura 2**).

Sua sede fica distante da capital em linha reta de 371 km, pela Rodovia SP Brigadeiro Faria Lima distancia 405km e por ferrovia 489km.

Localiza-se ao Norte do Estado de São Paulo, confrontando-se com os municípios de Barretos, Jaborandi, Severínia, Terra Roxa, Bebedouro e Monte Azul Paulista. A ligação do município com as cidades vizinhas se faz por intermédio de uma rede de estradas municipais e vicinais. A comunidade encontra-se na cota 588,85m.

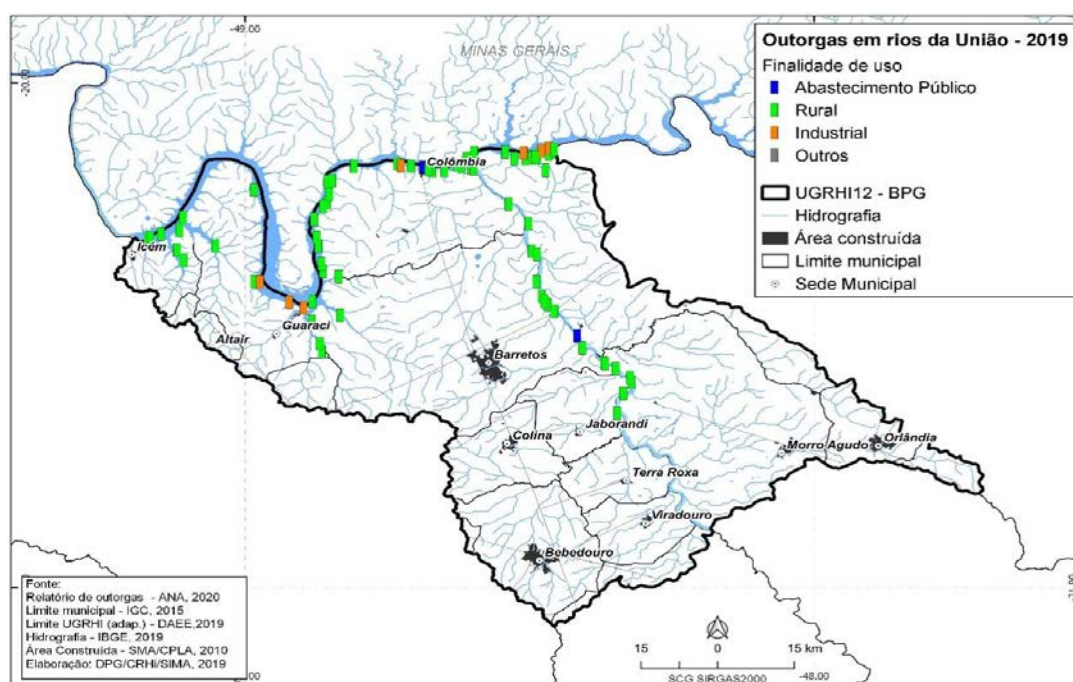


Figura 1. Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande – CBHBPG.12

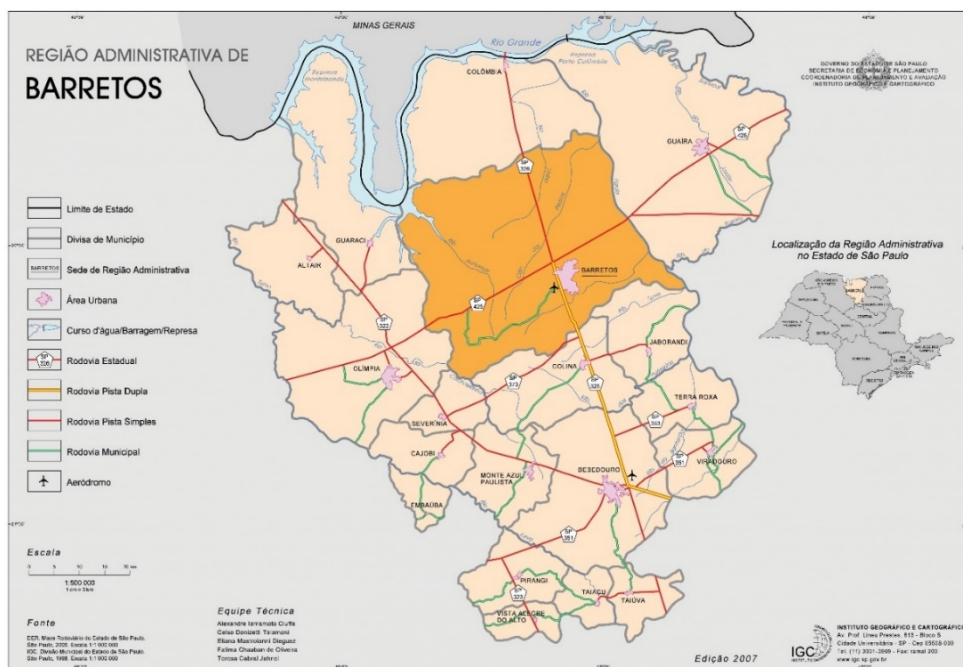


Figura 2. Localização regional

O relevo da região é suavemente ondulado, solo firme e terreno árido. Seu clima é temperado, sofrendo variações não muito bruscas. A temperatura média atinge os 24° C. As chuvas se manifestam de setembro à março, sendo mais frequentes de dezembro à janeiro. As Coordenadas Geográficas são de Longitude - 48° 32' 38" W Gr. latitude - 20° 43' 05" S.

As atividades econômicas básicas do Município de COLINA são a agricultura (Laranja, cana de açúcar, soja, látex, café, algodão, milho, feijão e amendoim) e a pecuária. Na pecuária destaca-se a criação de cavalos de raça, bovinos (leiteiros e de corte), suínos, ovinos, asininos e caprinos.

2.2. População

Os dados relativos à população da comunidade foram obtidos através da Fundação SEADE (2021), (Tabela 1).

Tabela 1. População de cidade de Colina, SP

POPULAÇÃO DE COLINA, SP			
Situação/ano	2.000	2.007	2.020
total	16.664	16.930	17.603
urbana	14.885	15.123	16.781
rural	1.779	1.807	822

Fonte: Fundação SEADE

2.3. Infraestrutura de Saneamento Básico

2.3.1. Sistema de Abastecimento de Água

COLINA possui um bom sistema de abastecimento de água, tendo como manancial abastecedor o aquífero subterrâneo – arenito Bauru - com 20 (vinte) poços tubulares profundos com produção média diária de 7.085m³. A desinfecção é aplicada na entrada dos reservatórios.

O sistema abastece o total da comunidade urbana com 100% de hidrometria (Tabela 2), correspondendo a um atendimento de 100% da população. A rede de distribuição não é setorizada e tem cerca de 156 km de extensão em diâmetros variando de 50mm (2") a 350mm (14"). Os materiais das tubulações existentes são, na maioria de PVC e Ferro Dúctil, com alguns trechos em Fibrocimento.

No plano de perdas anterior foi prevista a troca das redes com material de Fibrocimento por tubulação de Ferro Dúctil e de PVC. Esse trabalho foi executado com recursos do FEHIDRO, porém ainda falta realizar cerca de 20% da extensão necessária.

O Sistema de Abastecimento de Água possui uma planta cadastral com boa visibilidade, porém para um bom manejo e setorização do abastecimento deve ser elaborada uma verificação mais detalhada das características topográficas em relação à integração dos setores de produção e reservação.

Tabela 2. Ligações de Água por categoria

Sistema de Abastecimento de Água - SAAEC					
ÁGUA / LIGAÇÕES	Dom (A)	Com (B)	Ind (C)	Pub (D)	Total
Ligações ativas	6.753	365	7	93	7.218
Economias ativas	6.759	367	7	93	7.226
Ligações canceladas	7	-	-	-	7
Economias canceladas	7	-	-	-	7
Total ligações ativas e cortadas	7.199	396	9	103	7.707
Volume micromedido	1.208.182	45.347	6.380	20.458	1.280.367
Volume consumido	1.208.182	45.347	6.380	20.458	1.280.367
Volume faturado	1.332.361	64.291	6.840	24.982	1.428.474

2.3.2. Sistema de Esgoto Sanitário

O município de Colina possui 100% de coleta de esgoto, sendo que, 10% são tratados pela Estação de Tratamento de Esgoto (ETE 1) através de lagoas de estabilização, localizada na Rodovia René Vaz de Almeida, perto do bairro Nosso Teto, após o tratamento os efluentes são descarregados no Córrego das Cabaças.

Os outros 90% são encaminhados para a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE 2), localizada nas imediações da Fazenda do Retirinho (**Figura 3**). Seus efluentes são lançados no Córrego do Retirinho.



Figura 3. ETE.2 – Lagoas de Estabilização

O sistema atual possui 7.183 ligações sanitárias (Tabela 3), numa extensão aproximada de 142 km, com diâmetros de rede e emissários variando de 100mm (4") a 250mm (10") cujo material dos tubos, em sua maioria, é composto por manilhas de barro.

Tabela 3. Ligações dos Sistema de Esgoto Sanitário de Colina, SP

Sistema de Esgotos Sanitário - SAAEC					
ESGOTO / LIGAÇÕES	Dom (A)	Com (B)	Ind (C)	Pub (D)	Total
Ligações ativas	6.729	356	5	85	7.175
Economias ativas	6.735	358	5	85	7.183
Ligações canceladas	7	-	-	-	7
Economias canceladas	7	-	-	-	7
Total ligações ativas e cortadas	7.169	385	6	91	7.651

3. JUSTIFICATIVA

Colina, possui dois sistemas de tratamento de esgotos domésticos por Lagoas, uma Anaeróbia seguida de uma Facultativa, que tem como função a estabilização da matéria orgânica que se constitui de sólidos sedimentáveis e não sedimentáveis, coloidal ou em

solução. Enquanto a matéria sedimentável e a matéria coloidal floculada sedimentam principalmente nas proximidades da entrada do primeiro reator (Lagoa Anaeróbia) para formar a camada de lodo, a matéria restante permanece no meio líquido (Cetesb, 1989).

O lodo nas Lagoas Anaeróbias, por estas serem de dimensões mais reduzidas em relação às subseqüentes, pode atingir alturas que comprometem a eficiência do tratamento. Assim, é necessário estudos para avaliar as condições de volumes e taxas de aplicação de carga orgânica para direcionar as ações de melhoria do tratamento.

Segundo a literatura técnica e especificamente Mendonça (1990), o esgoto doméstico ou efluente sanitário contém cerca de 99,9% de água e 0,1% de sólidos orgânicos e inorgânicos e é considerado que a geração de lodo (GL) no sistema de tratamento corresponde a 0,03 a 0,04m³ por habitante por ano.

Outras pesquisas na literatura sobre tratamento de esgotos sanitários de origem doméstica foram encontrados dados sobre geração de lodo (GL) em Lagoas de Estabilização Anaeróbias ou Primárias variando de 0,03 a 0,08m³ por habitante por ano, conforme von Sperling (2002) citando Arceivala (1981).

Segundo Cavinatto & Paganini (2007), a retenção do lodo por grandes períodos nas lagoas acumula e potencializa os problemas com a remoção e destinação sob os aspectos ambientais e sanitários. Francis (1999) recomenda que o lodo de Lagoas Anaeróbias seja removido em períodos entre 5 a 10 anos.

De acordo com von Sperling (2002), é recomendado realizar a limpeza dos sistemas de Lagoas com o comprometimento de no máximo 1/3 da lâmina líquida dos reatores, enquanto outros autores consideram que esta altura não deve ultrapassar ½ lâmina.

Os operadores dos sistemas devem elaborar o monitoramento da camada de lodo por meio de batimetria ou por cálculos empíricos considerando as informações de literatura técnica como citado anteriormente.

Assim, o volume de lodo será estimado empiricamente considerando a média da população contribuinte (**Tabela 4**) e conforme dados anteriormente descritos.

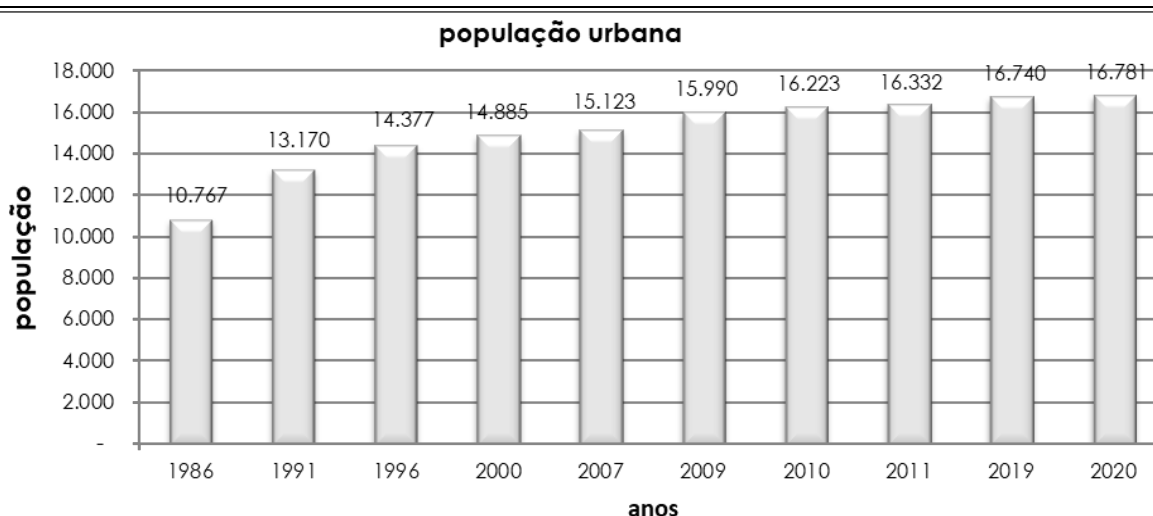
Para verificação dos volumes acumulados e comprometimento de volumes das Lagoas Anaeróbias, serão realizados os cálculos para análise dos dois sistemas de tratamento ETE 1 e ETE 2, sendo esta última pelo método empírico, com dados da literatura, e pelo método de avaliação no local com uso de batimetria.

4. AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO QUANTO A PRODUÇÃO DE LODO

4.1. População urbana de Colina, SP

De acordo com o IBGE (2020) a população de Colina para os períodos em estudo encontra na Tabela 4.

Tabela 4. População urbana de Colina, SP



Fonte: Fundação SEADE

4.2. Cálculo do volume de lodo

4.2.1. ETE 1 – Nosso Teto

- **Volume de Lodo estimativo = V_{EST}**

A ETE 1 teve início de operação no ano de 1986 e está localizada na Rodovia Rene Vaz de Almeida, próximo ao bairro Nosso Teto e recebe os esgotos de cerca de 10% da população urbana de Colina.

$$\text{Volume de Lodo estimativo} = P_{1986} + P_{2019} / 2 \times (2019 - 1986) \times 10\% \times GL$$

Volume de Lodo estimativo = $(10767 + 16740) / 2 \times (2019 - 1986) \times 0,10 \times 0,035 = 1.588 \text{ m}^3$ de lodo.

4.2.2. ETE 2 - Retirinho

- **Volume de Lodo estimativo = V_{EST}**

A ETE 2 teve início de operação no ano de 2009 e está localizada nas imediações da Fazenda do Retirinho. Seus efluentes são lançados no Córrego do Retirinho e recebe os esgotos de cerca de 90% da população urbana de Colina.

$$\text{Volume de Lodo} = V_{\text{EST}} = P_{2009} + P_{2020} / 2 \times (2020 - 2009) \times 90\% \times GL$$

$$\text{Volume de Lodo} = V_{\text{EST}} = (16781 + 16740) / 2 \times (2020 - 2009) \times 0,90 \times 0,035 = 5.808 \text{ m}^3 \text{ de lodo.}$$

4.2.2.1. Verificação da altura da lâmina no reator (estimativa com uso da literatura)

$$\text{Altura da Lâmina líquida} = H_{\text{LAGOA}} = 4,00\text{m}$$

$$\text{Área média} = A_{\text{MÉDIA}} = 44,60 \times 52,45 = 2.339\text{m}^2$$

$$\text{Altura da lâmina} = H_{\text{LÂMINA}} = V_{\text{EST}} / A_{\text{MÉDIA}} = 5.808 / 2.339 = 2,43\text{m}$$

$$\text{Tempo para limpeza} = T_{\text{LIMPEZA}} = (H_{\text{LAGOA}} \times A_{\text{MÉDIA}}) / 2 / (P_{2009} + P_{2020}) / 2 \times GL$$

$$T_{\text{LIMPEZA}} = (4,00 \times 2339) / 2 / (16740 + 16781) / 2 \times 0,90 \times 0,035 = 9,1 \text{ anos}$$

Assim, a **Limpeza da Lagoa Anaeróbia** do Sistema de Tratamento **ETE 2** deveria ter sido realizada no ano de $2009 + 9,1 = 2018$.

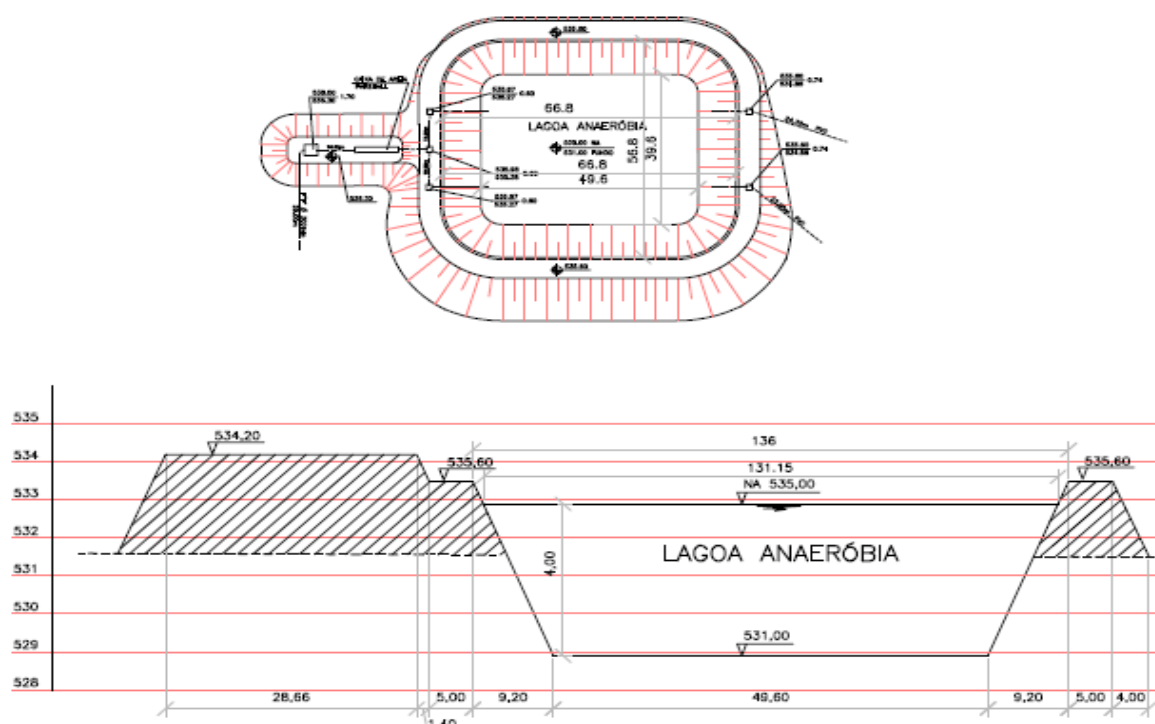


Figura 4. ETE.2 – Lagoa Anaeróbia

4.2.2.2. Verificação da altura da lâmina no reator (avaliação local com uso de batimetria)

Por solicitação da CETESB através dos documentos IT Nº 203/21/IPEE DE 30/09/2021 referente ao Processo SINFEHIDRO BPG-COB-21 - SIMA: 030192/2021-24 foi realizada a batimetria do leito da Lagoa Anaeróbia conforme adiante detalhada:

- **Materiais e Métodos**

A geometria da lagoa em questão tem formato regular, facilitando a confecção de uma malha convencional para coleta dos dados batimétricos. Desta forma, o método desenvolvido para padronizar os pontos de coleta foi com a utilização de uma corda guia na superfície da lagoa, movendo-a a cada linha de coleta, perpendicularmente à margem de entrada do efluente (**Foto 1**).



Foto 1. Batimetria junto à uma das entradas da Lagoa Anaeróbia.

Para operação, a guia foi fixada às margens, com auxílio de vergalhões de ferro. Após esta fixação a partir de 8,0 (oito) metros da linha d'água da lagoa, que correspondem ao início da base do talude, se efetuou a primeira coleta. As amostras seguintes foram coletadas espaçadas de forma a equacionar o posicionamento da malha com intervalos de aproximadamente 10,0 (dez) metros do ponto anterior. Finalizando a última linha, ficou posicionada na base do talude do lado oposto da lagoa.

Para realizar a coleta dos dados batimétricos foi feito o uso de um bote de alumínio, equipado com remos, empregados com a máxima cautela a fim de evitar a movimentação da massa de lodo na lagoa. A medição foi realizada por meio de uma baliza de alumínio, graduada, com comprimento de 6,0 (seis) metros, sendo equipada em sua extremidade inferior com um disco de 15,0 (quinze) centímetros de diâmetro.

Ao encontrar o ponto de coleta, a baliza era introduzida na lagoa, tendo sua velocidade de submersão controlada, até atingir a camada de lodo. Neste instante foi

possível observar que o disco na extremidade da baliza sofria resistência para penetrar a massa semissólida. A partir dos dados obtidos na batimetria, desenvolveu-se uma superfície tridimensional que caracterizou a situação encontrada no fundo da lagoa.

Para que fosse possível replicar a situação encontrada na lagoa, foi necessário oferecer um tratamento aos dados coletados, atribuindo-lhes valores para as coordenadas X, Y e Z. Para tabulação dos dados e análise da operação foi utilizado o software Revit® BIM versão 2022 da Autodesk®. A geometria da lagoa foi replicada no software, onde foi possível desenhar as linhas de coleta (**Figura 5**) e localizar os pontos em cada uma das linhas, obtendo-se como resultado o volume de lodo depositado no fundo da lagoa.

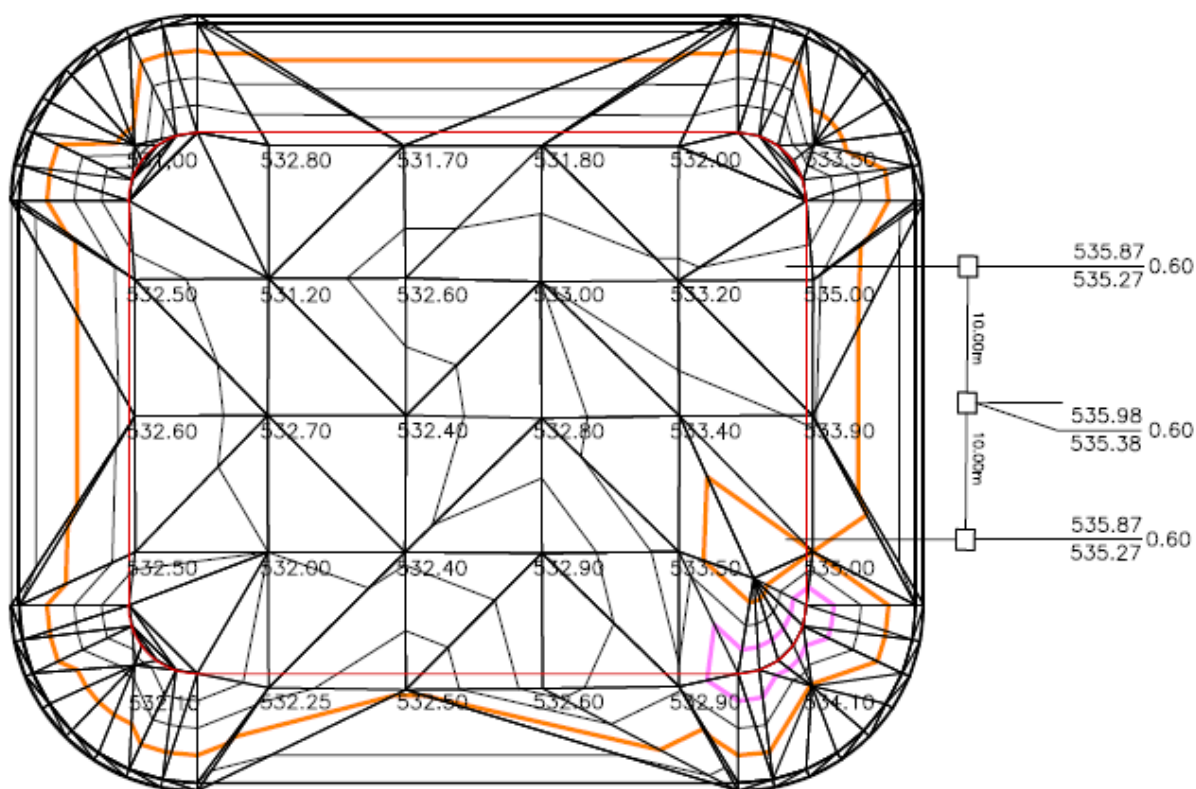


Figura 5. Plotagem das camadas pelo software REVIT BIM.

Para finalizar o desenho do perímetro e os perfis das linhas de coleta, foram mais uma vez avaliados e tiveram sua geometria alinhada ao eixo cartesiano, permitindo então que se encontrassem as sessões com coordenadas de cada um dos pontos de coleta. Desta forma, os pontos passaram a ter dimensões X, Y e Z, o que confirmou com os dados obtidos pelo software (**Figura 6**).

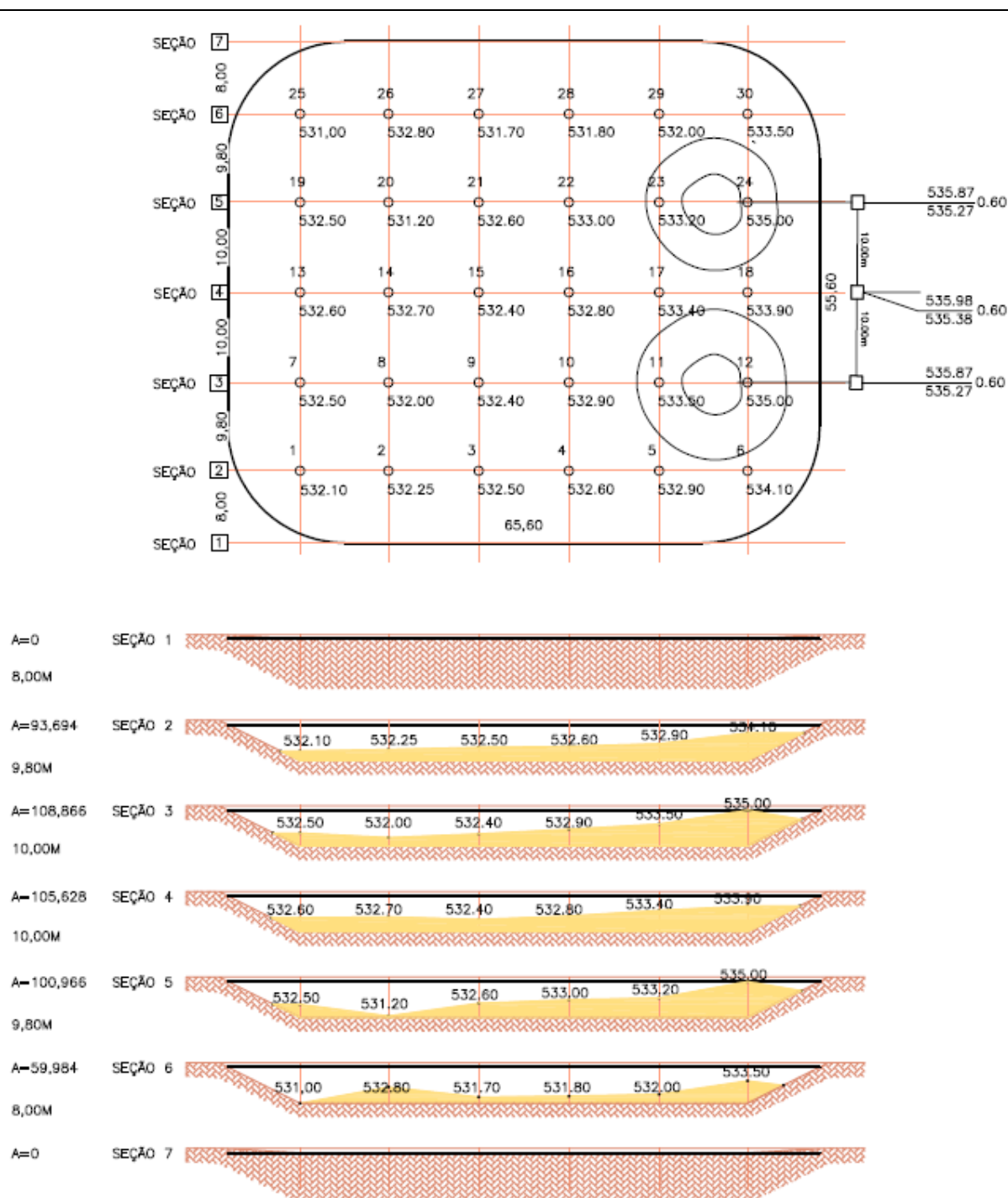


Figura 6. Cálculo dos volumes do Lodo na Lagoa Anaeróbia.

O volume encontrado na plotagem das camadas em função das seções consideradas foi de **4.501,35m³** que corresponde a uma altura de 1,924m ao longo da lagoa.

Tabela 5. Cálculo do volume de Lodo.

SEÇÃO	AREA	DISTÂNCIA	VOLUME
1-2	-	8,00	
	93,69		374,78
2-3	93,69	9,80	
	108,87		992,54
3-4	108,87	10,00	
	105,63		1.072,47
4-5	105,63	10,00	
	100,97		1.032,97
5-6	100,97	9,80	
	59,98		788,66
6-7	59,98	8,00	
	-		239,94
TOTAL			4.501,35

Assim, foi verificada a altura da lâmina de Lodo pelo método de batimetria.

Altura da Lâmina líquida = $H_{LAGOA} = 4,00m$

Área média = $A_{MÉDIA} = 44,60 \times 52,45 = 2.339m^2$

Altura da lâmina = $H_{LÂMINA} = V_{EST} / A_{MÉDIA} = 4501,35 / 2.339 = 1,924m$

5. OBJETIVO

O objetivo desse TERMO DE REFERÊNCIA é a contratação de serviços profissionais especializados para realizar o trabalho de acondicionamento do lodo com as seguintes etapas:

- Realizar o Licenciamento da atividade para obtenção do CADRI – Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental;
- Construção do módulo de Leito de Drenagem (LD);
- Remoção do lodo mecanicamente com lançamento diretamente no módulo do Leito de Drenagem;
- Limpeza do Leito de Drenagem e providenciar o transporte para destinação final em aterro sanitário controlado.

No desenvolvimento serão descritos as propostas e métodos para atendimento do objetivo proposto.

6. DESENVOLVIMENTO

6.1. Licenciamento da atividade

Para a formalização do pedido de CADRI é necessário atendimento das condições estabelecidas na respectiva informação junto ao site da CETESB, bem como realizar o seu cadastramento.

Finalizado o preenchimento das informações solicitadas, será disponibilizada a Ficha de Compensação, com o valor a ser recolhido e a documentação que deverá ser entregue na CETESB.

O CADRI só será disponibilizado após o pagamento e a apresentação da documentação completa. Se o pagamento não for realizado até a data de vencimento da Ficha de Compensação, a solicitação será cancelada. Decorrido o prazo legal, a não apresentação da documentação acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

Todos os documentos devem ser apresentados com cópias xerográficas, devendo ser apresentadas com original, para conferência e quando não for especificado, devem ser apresentados em uma via.

Ainda, a CETESB reserva-se o direito de exigir complementação de informações a qualquer momento da análise do processo. Vale destacar que para cada empresa receptora exige-se um CADRI.

De forma geral, o prazo médio estimado para a análise do processo e emissão do CADRI pela CETESB é de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da documentação.

6.2. Remoção do lodo mecanicamente

6.2.1. Proposta de solução

Como solução para remoção do lodo surgiu o sistema de BAG que é constituído de manta geotêxtil em forma tubular onde são lançados os lodos para desaguamento. Em recente estudo, por Boina (2012), na ETE Limoeiro, analisando e considerando a eficiência de operação desse componente no processo de desaguamento dos lodos de esgotos concluiu-se que não foram alcançados os níveis satisfatórios de eficiência para deságue. Observando a massa de lodo presente no interior dos BAG's apresentou, mesmo após um período de deságue de 36 meses, pouco teor de sólidos e grande volume armazenado.

Assim, o que se pode concluir é que utilizando esse processo está ocorrendo simplesmente a mudança de local do lodo, pois continua nas imediações do tratamento com grande dificuldade para remoção e destinação final ambientalmente correta.

Outros sistemas de condicionamento de lodo de ETE, por lagoas de estabilização, vem tomando boas proporções como no caso de Leitos de Drenagem, Fontana (2007), que teve a avaliação da condição de manejo dos sólidos em ciclos com tempo de cerca de 30 dias. Na experiência em escala real, a redução de volume foi de cerca de 94% com taxa de aplicação superficial de 14 a 17kgss/m². O lodo no bombeamento apresentou taxa de sólidos de 2,0% a 2,5%. A dosagem de polímero para melhor desaguamento foi de 28kg/tss.

O Leito de Drenagem mostrou-se eficiente na redução do volume de lodo e de fácil operação sendo indicado para realização de planos de remoção e manejo regular de lodo dos sistemas de tratamento com lagoas de estabilização.

Para o caso, em função do volume estimativo de lodo acumulado na Lagoa Anaeróbia e proposta de módulo de Leito de Drenagem de 1.000m² (**Figura 7**), adiante, serão realizados 5 ciclos de até 60 dias cada para atendimento do objetivo.

A cada ciclo de remoção deverá ser realizada uma medição com o método batimétrico e aferição dos teores de sólidos/umidade no lançamento e na remoção dos sólidos para destinação final em aterro licenciado.

6.2.1.1. Projeto do Leito de Drenagem

Por se tratar de uma estrutura temporária com a utilização em ciclos, tecnicamente o Leito de Drenagem será construído com as paredes de contenção em madeira de eucalipto tratado (**Figura 7**) e proteções com o próprio solo (aleiras) para contenção de excesso de chuvas e não permitir que adentrem no módulo de desaguamento.

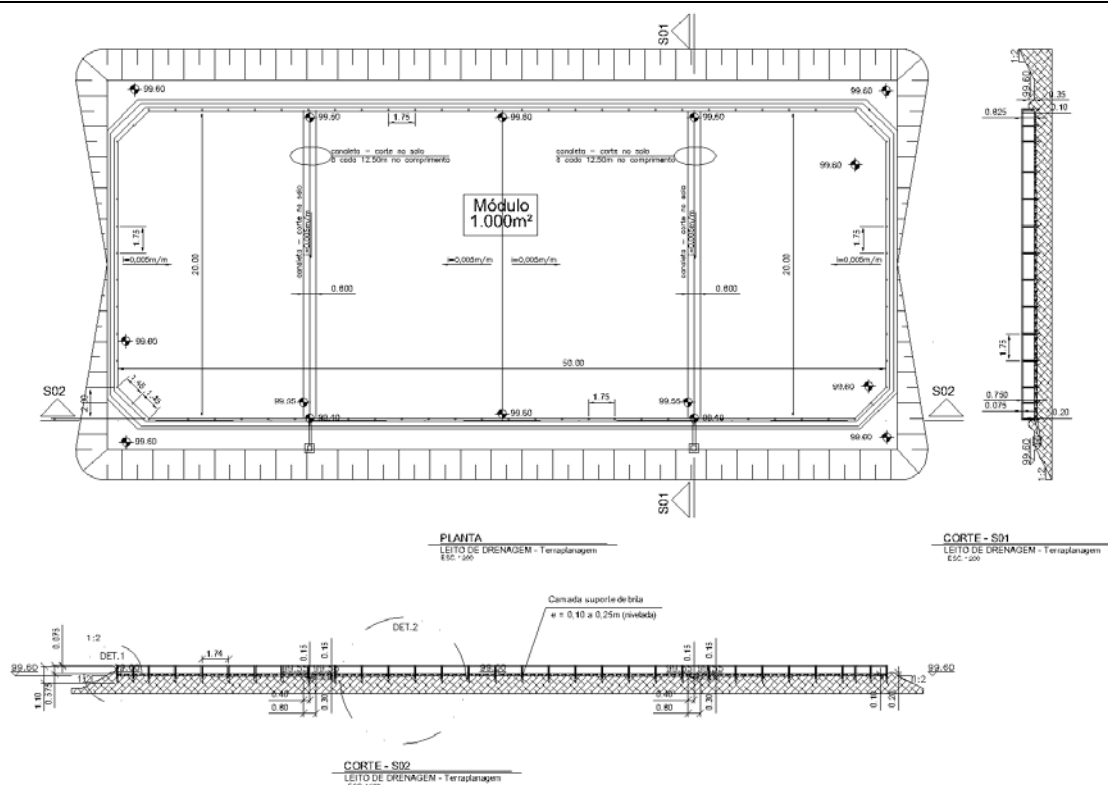


Figura 7. Leito de Drenagem – Módulo 1000m²

A localização para implantação do módulo de Leito de Drenagem deverá ser na própria área da ETE em cota que permita o encaminhamento do drenado para o próprio sistema.

6.2.1.2. Equipamento de remoção

Considerando o método de remoção regular do lodo, em ciclos, o melhor processo é a dragagem compreendendo os seguintes equipamentos:

- Balsa (**Foto 2**), com comando remoto, equipada com bomba de eixo prolongado com vazão nominal de 100m³/h e motor de 20 cv, trifásico;
- Comandos do equipamento: Movimento horizontal da draga e de nível de bombeamento do lodo são acionados por motores hidráulicos com bomba central movida por motor de 10 cv, trifásico;
- Caso não disponha de energia elétrica convencional deve fazer parte um grupo gerador (**Foto 3**) de 75 kVA com motor a diesel;
- A aplicação de polímero se dá através de bomba com eixo helicoidal com capacidade nominal de 1000L/hora com comando equipado com frequencímetro para variação da dosagem.



Foto 2 – Equipamento - Draga



Foto 3 – Grupo Gerador 75KVA

6.3. Limpeza do Leito de Drenagem, transporte e destinação final em aterro

A remoção dos sólidos ao final de cada ciclo será realizada manualmente com utilização de ferramentas plásticas e carrinhos de pneus e colocados em baias para posterior destinação.

De posse do CADRI, o lodo é carregado em caminhão com caçamba adequada para esse tipo de transporte e encaminhado para destinação correta em aterro sanitário controlado.

7. PREÇO

O preço para elaboração dos trabalhos constantes nesse Termo de Referência tem como base os preços unitários apresentados no MPO – Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO e outros publicados no mercado por DAEE e SABESP.

O orçamento e cronograma físico-econômico foram elaborados em conformidade com o FEHIDRO e se encontram em anexo.

8. PRAZO E PAGAMENTO

O **prazo** para implantação do sistema de condicionamento e destinação final de lodo da ETE.2 de COLINA obedece ao cronograma apresentado anexo a este Termo de Referência.

O trabalho será realizado em **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

O Termo de Referência citado foi elaborado para a hipótese da contratação de serviços profissionais especializados, resultando na modalidade de preços globais e pagamento conforme o cronograma físico-financeiro em anexo.

Os recursos financeiros serão obtidos através de dotação do FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O Cronograma Físico-Financeiro anexo obedece ao padrão FEHIDRO e encontra-se em anexo.

10. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

APHA, AWWA & WPCF. (1998). Standard Methods for examination of water and wastewater. 19ª ed. New York, APHA.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (2004). ABNT NBR 10004 - Resíduos Sólidos. São Paulo.

BOINA, W. L. O. (2012). Análise das condições de desaguamento de lodo de ETEs em BAG's: O caso da ETE-Limoeiro – Presidente Prudente – SP. São Carlos: UFSCar.

CAVINATTO, A. S; PAGANINI, W. S. (2007). Os microrganismos nas atividades de disposição de esgotos no solo – estudo de caso. Revista Engenharia Sanitária e Ambiental, vol 12, nº 1, ABES, RJ, p. 45- 51.

CORDEIRO, J.S. (1999). Importância do tratamento e disposição adequada dos lodos de ETAs. In.: REALI, M.A.P. et al. (1999). Coord. Noções gerais de tratamento e disposição final de lodos de estações de tratamento de água. Rio de Janeiro: ABES. Projeto PROSAB.

FONTANA, A.O. (2004). Sistema de Leito de Drenagem e Sedimentador para redução de volume de lodo de decantadores e reuso da água de lavagem de filtros – Estudo de Caso – ETA Cardoso/SP. Dissertação (Mestrado em Engenharia Urbana) – UFSCar, São Carlos.

FONTANA, A.O. (2007), et al. Redução de lodo digerido gerado em Lagoas de Estabilização com utilização de Leito de Drenagem. 24º Congresso de Engenharia Sanitária e Ambiental, Belo Horizonte, MG.

FRANCIS, R. (1999), et al. Gerenciamento de Lodo de Lagoas de Estabilização não Mecanizadas. PROSAB, Rio de Janeiro, RJ.

MENDONÇA, S.R. (1990). Lagos de estabilização e aeradas mecanicamente: novos conceitos. João Pessoa, PB. 7. **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (1998).** Lei da Vida - A lei dos Crimes Ambientais: lei 9605, Brasília, DF.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (2006). Resolução nº 375 do Conselho Nacional de Meio Ambiente. Brasília/DF.

SILVA, S.A; MARA, D.D. (1979). Tratamentos biológicos de águas residuárias: lagoas de estabilização. ABES, Rio de Janeiro, RJ.

von SPERLING, M. (2002), Lagoas de Estabilização, Belo Horizonte, DESA URMG, vol 3, 2ª ed.

UEHARA, M.Y., et al. (1989). Operação e Manutenção de Lagoas Anaeróbias e Facultativas. CETESB, São Paulo, SP.

ANEXO IIA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO		ANEXO VII DO MPO CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO										abr/ 21					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMRTFNTF		TOMADOR:		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA													
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO		EMPREENDIMENTO:		PDC.3 / SUB PDC.3.1 - CONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LODOS DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS – ETE.2													

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até / /	A Realizar em (X) Mes(es) () Bimestre(s) () Trimestre(s) () Quadrimestre(s) () Semestre(s)												ÚLTIMA	Total (em R\$)	
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE		4.999,99														4.999,99
2	LEITO DE DRENAGEM (LD) - MÓDULO 1000M²		121.868,83														121.868,83
3	REMOÇÃO DO LODO MECANICAMENTE		20.138,53	20.138,53	20.138,53	20.138,53	20.138,52	20.138,52	20.138,52	20.138,52	20.138,52	20.138,52	20.138,52	20.138,52	20.138,52		241.662,28
4	REMOÇÃO DO LODO E LIMPEZA DO LD		12.035,44	12.035,44	12.035,44	12.035,44	12.035,43	12.035,43	12.035,43	12.035,43	12.035,43	12.035,43	12.035,43	12.035,43	12.035,43		144.425,20
TOTAIS			159.042,79	32.173,97	32.173,97	32.173,97	32.173,95	32.173,95	32.173,95	32.173,95	32.173,95	32.173,95	32.173,95	32.173,95	32.173,95		512.956,30
CONTRAPARTIDA (11,987%)			19.064,46	3.856,67	3.856,67	3.856,67	3.856,67	3.856,67	3.856,67	3.856,67	3.856,67	3.856,67	3.856,67	3.856,67	3.856,60		61.487,76
FINANCIAMENTO (88,013%)			139.978,33	28.317,30	28.317,30	28.317,30	28.317,28	28.317,28	28.317,28	28.317,28	28.317,28	28.317,28	28.317,28	28.317,35			451.468,54
Programação Financeira Preliminar (Preenchida pelo Proponente) - Utilize as colunas ao lado para indicar as parcelas previstas, conf. o desenvolvimento do empreendimento e/ou o processo licitatório, sendo a última de no mínimo 10% do valor FEHIDRO.																	
DESEMBOLSO APROVADO (Preenchido pelo AgenteTécnico, define número e valor de cada parcela)																	
CONTRAPARTIDA APROVADA (Preenchido pelo AgenteTécnico, define número e valor de cada parcela)																	

Responsável Técnico		Representante Legal Tomador		Agente Técnico:		
Nome:	Elisângela Raquel Pereira de Souza	Nome(1):	Ricardo Aparecido Casagrande	Nome do Analista:		
Reg. Profissional:	CREA SP 5069729430	RG:	20.298.351 SSP/SP	CPF:	055.614.718-09	
ELISANGELA RAQUEL PEREIRA DE SOUZA:31866653881 Assinado de forma digital por ELISANGELA RAQUEL PEREIRA DE SOUZA:31866653881 Dados: 2021.11.03 15:04:15 -02'00'	Assinatura:	RICARDO APARECIDO CASAGRANDE:05561471899 Assinado de forma digital por RICARDO APARECIDO CASAGRANDE:05561471899 Dados: 2021.11.03 11:23:06 -02'00'		Assinatura:		
	Somente no caso do Proponente Tomador onde mais de um Dirigente assina o contrato.				Nome do Resp. pela Unidade:	
	Nome(2):			Reg. Profissional:		
	RG:	CPF:			Assinatura:	

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO			ANEXO VIII DO MPO PLANILHA DE ORÇAMENTO					
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE			TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA				
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO			EMPREENDIMENTO:	PDC.3 / SUB PDC.3.1 - CONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LODOS DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS – ETE.2				
valores em R\$						data base : abril/2021		
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DO RECURSO		
						FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	OUTRAS FONTES FINANCIADORAS
1.	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE							
1.1	Serviços de execução e acompanhamento dos trabalhos	gb	1,00	4.999,99	4.999,99	4.400,64	599,35	
2	LEITO DE DRENAGEM (LD) - MÓDULO 1000M²							
2.1	Canteiro							
2.1.1	Canteiro de obras - container	gb	7,00	598,00	4.186,00	3.684,23	501,77	
2.2	Serviços Técnicos							
2.2.1	Locação e acompanhamento de obras especiais	dia	2,00	1423,69	2.847,38	2.506,07	341,31	
2.3	Movimento de terra							
2.3.1	Roçada e capina com remoção de árvores isoladas	m²	1.922,00	1,50	2.883,00	2.537,42	345,58	
2.3.2	Escavação de áreas mec, qq terreno exceto rocha	m³	925,20	3,07	2.840,36	2.499,89	340,47	
2.3.3	Escavação manual valas, qq terreno exceto rocha, até 1,25m profundidade	m³	31,50	53,13	1.673,60	1.472,99	200,61	
2.3.4	Aterro compactado sem controle de GC	m³	30,99	9,06	280,77	247,11	33,66	
2.3.5	Compactação mec de áreas com GC>95% PN	m³	925,20	8,09	7.484,87	6.587,66	897,21	
2.4	Assentamentos e fornecimento							
2.4.1	Assentamento tubos PVC DEFOFO, diam 150mm	m	90,00	16,96	1.526,40	1.343,43	182,97	
2.4.2	Fornecimento tubos PVC DEFOFO, diam 150mm	m	90,00	138,00	12.420,00	10.931,22	1.488,78	
2.4.3	Caixa em alvenaria de 1/2 tijolo 0,60x0,60x0,80m	m	3,00	450,00	1.350,00	1.188,18	161,82	
2.5	Sistema drenante							
2.5.1	Preparo do solo, leiras e canaletas de drenagem	m²	1.144,00	2,20	2.516,80	2.215,11	301,69	
2.5.2	Impermeabilização do solo com emulsão asfáltica	m²	1.144,00	9,00	10.296,00	9.061,82	1.234,18	
2.5.3	Manta não tecida de poliester, 100g/m² - fornec	m²	1.243,00	4,20	5.220,60	4.594,81	625,79	
2.5.4	Manta não tecida de poliester, 100g/m² - aplic	m²	1.243,00	0,40	497,20	437,61	59,59	
2.5.5	Pedra britada nº 1 - fornecimento	m³	131,67	105,30	13.864,85	12.202,88	1.661,97	
2.5.6	Pedra britada nº 1 - aplicação e nivelamento	m³	131,67	43,83	5.771,10	5.079,32	691,78	
2.5.7	Estrutura de pontalete para Leito de Drenagem	m²	1.000,00	8,60	8.600,00	7.569,12	1.030,88	
2.5.8	Sistema de drenagem com manta tecida de polipropileno - resistente a UV > 70% - e = 0,48mm	m²	1.243,00	28,30	35.176,90	30.960,27	4.216,63	
2.6	Paisagismo							
2.6.1	Plantio de grama em placas em taludes	m²	150,00	16,22	2.433,00	2.141,36	291,64	
3.	REMOÇÃO DO LODO MECANICAMENTE							
3.1	Mobilização e desmobilização dos equipamentos	gb	7,00	4.680,00	32.760,00	28.833,08	3.926,92	
3.2	Implantação e operação do sistema de dragagem	dia	42,00	3.040,54	127.702,68	112.395,04	15.307,64	
3.3	Serviço de Laboratório							
3.3.1	Coleta de amostras	un	5,00	520,00	2.600,00	2.288,34	311,66	

ANEXO IIB

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO			ANEXO VIII DO MPO PLANILHA DE ORÇAMENTO					
			TOMADOR:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA				
			EMPREENDIMENTO:	PDC.3 / SUB PDC.3.1 - CONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LODOS DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS – ETE.2				
valores em R\$						data base : abril/2021		
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DO RECURSO		
						FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	OUTRAS FONTES FINANCIADORAS
3.3.2	Análise do teor de sólidos/umidade	un	30,00	52,00	1.560,00	1.373,00	187,00	
3.4	Condicionamento do lodo							
3.4.1	Copolímero aquoso de acrilamida	kg	2.520,00	10,73	27.039,60	23.798,38	3.241,22	
3.5	Medição da camada de lodo							
3.5.1	Batimetria	un	5,00	10.000,00	50.000,00	44.006,53	5.993,47	
4	REMOÇÃO DO LODO E LIMPEZA DO LD							
4.1	Serviço de remoção do lodo e limpeza do LD	dia	110,00	213,11	23.442,10	20.632,11	2.809,99	
4.2	Transporte do lodo	t	265,00	261,54	69.308,10	61.000,18	8.307,92	
4.3	Disposição em Aterro Controlado	t	265,00	195,00	51.675,00	45.480,74	6.194,26	
TOTAIS					512.956,30	451.468,54	61.487,76	
				TOTAL GERAL		512.956,30		

RICARDO APARECIDO
CASAGRANDE:05561471899

Assinado de forma digital por RICARDO APARECIDO CASAGRANDE:05561471899
Dados: 2021.11.03 11:24:18 -02'00'

RESPONSÁVEL LEGAL (1)
Ricardo Aparecido Casagrande

RESPONSÁVEL LEGAL (2) - Somente nos casos do
Proponente Tomador onde mais de um dirigente assina o
contrato

ELISANGELA RAQUEL
PEREIRA DE
SOUZA:31866653881

Assinado de forma digital por ELISANGELA RAQUEL PEREIRA DE SOUZA:31866653881
Dados: 2021.11.03 15:05:41 -02'00'

Elisangela Raquel Pereira de Souza
Engenheira Civil
CREA SP: 5069729430
RESPONSÁVEL TÉCNICO

**ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	Fone: ()
e-mail:	CNPJ:

A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA ATIVIDADE				
1.1	Serviços de execução e acompanhamento dos trabalhos	gb	1		
2	LEITO DE DRENAGEM (LD) – MÓDULO 1000M²				
2.1	Canteiro				
2.1.1	Canteiro de obras – container	gb	7,00		
2.2	Serviços Técnicos				
2.2.1	Locação e acompanhamento de obras especiais	dia	2,00		
2.3	Movimento de terra				
2.3.1	Roçada e capina com remoção de árvores isoladas	m ²	1.922,00		
2.3.2	Escavação de áreas mec, qq terreno exceto rocha	m ³	925,20		
2.3.3	Escavação manual valas, qq terreno exceto rocha, até 1,25m profundidade	m ³	31,50		

2.3.4	Aterro compactado sem controle de GC	m ³	30,99		
2.3.5	Compactação mec de áreas com GC>95% PN	m ³	925,20		
2.4	Assentamentos e fornecimento				
2.4.1	Assentamento de tubos PVC DEFOFO, diam 150mm	m	90,00		
2.4.2	Fornecimento de tubos PVC DEFOFO, diam 150mm	m	90,00		
2.4.3	Caixa em alvenaria de 1/2 tijolo 0,60x0,60x0,80m	m	3,00		
2.5	Sistema drenante				
2.5.1	Preparo do solo, leiras e canaletas de drenagem	m ²	1.144,00		
2.5.2	Impermeabilização do solo com emulsão asfáltica	m ²	1.144,00		
2.5.3	Manta não tecida de poliéster, 100g/m ² - fornec	m ²	1.243,00		
2.5.4	Manta não tecida de poliéster, 100g/m ² - aplic	m ²	1.243,00		
2.5.5	Pedra britada nº 1 – fornecimento	m ³	131,67		
2.5.6	Pedra britada nº 1 – aplicação e nivelamento	m ³	131,67		
2.5.7	Estrutura de pontalete para Leito de Drenagem	m ²	1.000,00		
2.5.8	Sistema de drenagem com manta tecida de polipropileno – resistente a UV > 70% - e = 0,48mm	m ²	1.243,00		
2.6	Paisagismo				
2.6.1	Plantio de grama em placas em taludes	m ²	150,00		
3	REMOÇÃO DO LODO MACANICAMENTE				
3.1	Mobilização e desmobilização dos equipamentos	gb	7,00		
3.2	Implantação e operação do sistema de drenagem	dia	42,00		
3.3	Serviço de Laboratório				
3.3.1	Coleta de amostras	un	5,00		
3.3.2	Análise do teor de sólidos/umidade	un	30,00		
3.4	Condicionamento do lodo				
3.4.1	Copolímero aquoso de acrilamida	kg	2.520,00		
3.5	Medição da camada de lodo				
3.5.1	Batimétrica	un	5,00		
4	REMOÇÃO DO LODO E LIMPEZA DO LD				
4.1	Serviço de remoção do lodo e limpeza do LD	dia	110,00		



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

CRIADO PELA LEI 911 DE 06/09/77 - CNPJ/MF Nº 49.148.802/0001-32 - Inscr. Est. 268.064.511.119

Rua 13 de Maio, 351 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

Fone/Fax: (17) 3341-9525 - www.saaecolina.com.br



ADM.: 2017 / 2020
NOSSA CIDADE.
NOSSA FAMÍLIA.

4.2	Transporte de lodo	t	265,00		
4.3	Disposição em Aterro Controlado	t	265,00		

Valor Total Geral, por extenso: _____

Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Termo de Referência - **Anexo II** do Edital, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação dos envelopes

Prazo de garantia:

a) Equipamentos/Materiais: ____ (____) **meses**, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** (mínimo de 12 meses ou conforme padrão do fabricante se esta for maior);

b) Serviços: 60 (sessenta) meses, contados da data de emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**.

Pagamentos: **Banco:** _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

Declarações:

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - **Anexo II** do Edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, fretes e lucro.

DECLARO que assumo inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

DECLARO que tenho pleno conhecimento da forma e modo como serão feitas as liberações dos recursos pela Autarquia Municipal, e que concorda integralmente com as mesmas.

Colina, em ____ de _____ de 2022.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina

CRIADO PELA LEI 911 DE 06/09/77 - CNPJ/MF Nº 49.148.802/0001-32 - Inscr. Est. 268.064.511.119

Rua 13 de Maio, 351 - CEP 14.770-000 - COLINA - SP

Fone/Fax: (17) 3341-9525 - www.saaecolina.com.br



ADM.: 2017 / 2020
NOSSA CIDADE.
NOSSA FAMÍLIA.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE CONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LODOS DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS – ETE 2.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO Nº 073/2022

CONTRATO Nº XXXX/2022

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 49.148.802/0001-32, com sede na Rua 13 de Maio, nº 351, Bairro Centro, Colina - SP, CEP 14.770-000, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO APARECIDO CASAGRANDE**, brasileiro, casado, diretor, portador do RG. nº 20.298.351 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 055.614.718-99, residente e domiciliado na Rua Três, nº 299, Bairro COHAB II, Colina - SP, CEP 14.770-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº _____, com sede à _____, nº ____ - Bairro _____ - na cidade de _____ - Estado de _____, neste ato representada _____, nacionalidade _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, nº ____ - Bairro _____ - na cidade de _____ - Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que denominam de **CONTRATO PARA CONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LODOS DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS – ETE 2**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

CLÁUSULA 1ª - A **CONTRATADA** se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, a proceder ao CONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LODOS DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS – ETE 2, conforme Contrato FEHIDRO n.º 224/2021, nos termos e condições estabelecidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, em especial ao Termo de Referência - **Anexo II** deste Edital.

CLÁUSULA 2ª - O valor total do presente contrato será de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA 3ª - O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente e prorrogável na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - O Contrato terá o prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data de autorização de início de obra, emitida pelo Contrato firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, podendo ser prorrogado, desde que por motivo justificável e aceito pela Autoridade Superior.

CLÁUSULA 5ª - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições físicas realizadas, computando-se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período, multiplicados pelos preços, mediante apresentação do documento fiscal respectivo

devidamente atestado pelo Setor competente, tudo nos exatos termos do contrato, parte integrante deste edital e conforme consta na **CLÁUSULA QUARTA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS** do Contrato FEHIDRO N.º 224/2021, parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA 6ª - As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente procedimento licitatório correrão à conta dos elementos de despesa: **4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 2 TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADO e 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 4 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADM. INDIRETA**, cujo saldo nesta data é suficiente.

CLÁUSULA 7ª - Toda troca de informações e correspondências entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio, por mais idôneo que seja.

CLÁUSULA 8ª - A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

CLÁUSULA 9ª - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão, falta de qualidade do produto ou ato desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

CLÁUSULA 10ª - A inobservância das condições impostas neste contrato, obrigará a **CONTRATADA** a responder por perdas e danos na forma da lei.

CLÁUSULA 11ª - A **CONTRATADA** para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 12ª - Correrão por conta da **CONTRATADA**, as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

CLÁUSULA 13ª - Excetuando-se a hipótese em que a **CONTRATANTE** encaminhar orientação expressa, a **CONTRATADA** deverá proceder à prestação de serviço da forma adequada ao caso específico e tomar as providências necessárias.

CLÁUSULA 14ª - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

I - Advertência;

II - Retenção de pagamentos;

III - multas e,

IV - Suspensão do registro e do direito de participar de licitações.

CLÁUSULA 15ª - O atraso injustificado na execução do contrato desta obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

a) multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

b) multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no **item 10.3** deste edital.

CLÁUSULA 16ª - Pela inexecução total ou parcial desta obra poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

a) multa de 20% calculada sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

CLÁUSULA 17ª - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial, processo de recuperação judicial ou falência da **CONTRATADA**, bem como os casos já previstos neste contrato.

CLÁUSULA 18ª - A **CONTRATANTE** exigirá da **CONTRATADA** indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.

CLÁUSULA 19ª - Ocorrendo a rescisão amigável do contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

CLÁUSULA 20ª - Para dirimir todas as questões suscitadas com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Colina - Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina - SP, __ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome
RG nº

2 - _____
Nome
RG nº

ANEXO “A” AO CONTRATO - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

PROCESSO Nº 073/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **CONDICIONAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LODOS DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS – ETE 2**, conforme Contrato FEHIDRO n.º 224/2021.

ADVOGADO: Durval Pádua Ferreira Neto - OAB/SP 216.866

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Colina - SP, __ de _____ de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RICARDO APARECIDO CASAGRANDE

Cargo: DIRETOR

CPF: 055.614.718-99 RG: 20.298.351

Data de Nascimento: 15/08/1964

Endereço residencial: Av. Coronel Antenor Junqueira Franco, n.º 497 – Centro – Colina/SP

E-mail institucional: diretoria.saaec@colina.sp.gov.br

E-mail pessoal: ricardocasagrande51@gmail.com

Telefone(s) (17) 99236-0044 / (17) 3341-9525

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ELISANGELA RAQUEL PEREIRA DE SOUZA

Cargo: ENGENHEIRA

CPF: 318.666.538-81 RG: 32.659.941-1

Data de Nascimento: 22/05/1983

Endereço residencial: Rua 1, nº 56 – COHAB II – Colina/SP

E-mail institucional: engenharia.saaec@colina.sp.gov.br

E-mail pessoal: elisraquelcolina@hotmail.com

Telefone(s) (17) 99236-0044 / (17) 3341-9525 – Ramal: 235

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

**ANEXO V
CARTA CREDENCIAL**

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do RG nº _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Colina, em ____ de _____ de 2022.

Nome do Representante Legal

RG nº

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal e trabalhista somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina.

Colina, em ____ de _____ de 2022.

Nome do Representante Legal

RG nº

ANEXO VII
MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES
(FASE HABILITAÇÃO)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), participante da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina, **DECLARO** sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Termo de Ciência e de Notificação, Anexo “A” ao Contrato;

c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Colina, em ____ de _____ de 2022.

Nome do Representante Legal

RG nº